PROJETO DE LEI 11 /2018

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação e operacionalização de drones para o apoio às ações de segurança comunitária da Guarda Civil Municipal de Itabirito."

A Câmara Municipal de Itabirito, MG

APROVA

Art. 1° – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a implantação e operacionalização de drones para o apoio às ações de segurança comunitária da Guarda Civil Municipal.

Art. 2° O poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Itabirito, 26 de março de 2018.

Atila Dias de Moraes
Vereador

PROTOCOLO
DATA 26/03/18
RECEBIDO POR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
A Comissão de Legislação e Justiça
Serv. Púb. e Mun. Em 26/03/18
Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em 2ª Discussão Em ___/___/___
Presidente
A Comissão de Redação, Em ___/___/___
Presidente
Aprovado em Redação Final Em ___/___/___
Presidente
À Sanção Em ___/___/___
Promulgue-se Em ___/___/___
Presidente

Justificativa

A operacionalização de Drones tem como objetivo a fiscalização de bairros e comunidades de difícil acesso, vias públicas, praças e parques. A adoção da tecnologia é mais uma opção na prevenção e combate a criminalidade na Segurança Pública Municipal, bem como instrumento de tomada de decisão em eventos críticos.

Com a utilização do drone a GCM passa a ter visualização de 360 graus sobre o cenário analisado, proporcionando inteligência em tempo real para a tomada de decisão em incidentes. Com a atual tecnologia e a escassez de recursos humanos muito pode ser feito em prol do município de tabirito. A flexibilidade e mobilidade dos drones fornecem uma maneira de reunir informações adicionais que não podem ser vistas ao nível da rua".